Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (12/05/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 662, DE 12 DE MAIO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância total de Cr$ 1.910.000.000,00 (hum bilhão, novecentos e dez milhões de cruzeiros), visando ao reforço de dotações orçamentárias vigentes,

para atender despesas de custeio de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 80.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.09 Funcionamento do Departamento de Administração.....Cr$ 80.000.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

07.01 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo.....Cr$ 30.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA

10 Habitação e Urbanismo

1009 Planejamento Governamental

10093160 Habitações Urbanas

10093162.11 Funcionamento do Departamento de Engenharia.....Cr$ 30.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.03 - SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16 Transporte

1688 Transporte Rodoviário

16885340 Estradas Vicinais

16885342.14 Funcionamento dos Serviços de Vias Rurais.....Cr$ 50.000.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.04 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo.....Cr$ 40.000.000,00

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 40.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanismo

1060 Serviços de Utilidade Pública

10603250 Limpeza Pública

10603252.19 Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública.....Cr$ 80.000.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.08 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 450.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanismo

1060 Serviços de Utilidade Pública

10603270 Iluminação Pública

10603272.23 Manutenção da Iluminação Pública....Cr$ 450.000.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.02 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo-Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino.....Cr$ 60.000.000,00

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos - Manutenção
e Desenvolvimento do Ensino.....Cr$ 100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0842 Ensino Fundamental

08421880 Ensino Regular

08421882.27 Funcionamento das Escolas Municipais.Cr$160.000.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.04 - UNIDADE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo-Auxílio Municipalização
da Merenda.....Cr$ 300.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0842 Ensino Fundamental

08424270 Alimentação e Nutrição

08424272.23 Produção, Armazenamento e Distribuição
da Merenda Escolar.....Cr$ 300.000.000,00

12 -DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -F.M.S.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....	Cr$ 40.000.000,00
3120	Material de Consumo-Auxílio SUDS.....	Cr$350.000.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 40.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos - Auxílio SUDS.....	Cr$ 100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
13754280	Assistência Médica e Sanitária	
13754282.41	Funcionamento dos órgãos de Saúde...	Cr$ 530.000.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

14.01 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....	Cr$ 50.000.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 30.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0846 Educação Física e Desportes

08460210 Administração Geral

08460212.43 Funcionamento dos órgãos de Esportes e Turismo.....Cr$ 80.000.000,00

15 - ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 150.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.47 Despesas Diversas da Administração Municipal.....Cr$ 150.000.000,00

ARTIGO 2o.:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de Cr$ 1.910.000.000,00 (hum bilhão, novecentos e dez milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (12.05.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 663, DE 12 DE MAIO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

Ofício 168/92 de 26/5/92 (Câmara Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância total de Cr$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), objetivando ao custeio dos benefícios da aposentadoria e pensão, bem